



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0381/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, AUMENTA TRANSFERENCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da **Prefeitura Municipal de Zortéa**, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 192.000,00** (Cento e noventa e dois mil reais):

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
06.02	Secretaria de Infra-Est.	06.0602.15.451.0170.2013	Pavimentação de Ruas	4.4.90.00.00	192.000,00
TOTAL					192.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementado em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Unidade Orçam.	Nome Un.Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito	3.1.90.00.00	10.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito	02.0201.04.122.0020.2002	Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00	5.000,00
04.02	Sec. Administração	04.0402.04.122.0030.2008	Depto de Pessoal	3.1.90.00.00	35.000,00
04.04	Sec. Administração	04.0404.04.123.0030.2007	Sec. de Administração	3.1.90.00.00	5.000,00
06.02	Sec. de Infra-estru.	06.0602.15.451.0250.2016	Iluminação Pública	3.3.90.00.00	30.000,00
06.03	Sec. de Infra-estru.	06.0603.26.782.0260.2012	Depto de Obras	3.1.90.00.00	25.000,00
06.03	Sec. de Infra-estru.	06.0603.26.782.0260.2012	Depto de Obras	3.3.90.00.00	15.000,00
07.01	Diret Bem Estar Social	07.0701.08.244.0050.2033	Assistência Social Geral	3.1.90.00.00	2.000,00
08.01	Diret. Agricultura	08.0801.20.604.0210.2039	Manut. Depto de Agricultura	3.1.90.00.00	4.000,00
10.01	Encargos Especiais	10.1001.28.846.0290.3002	Contribuição ao PASEP	3.3.90.00.00	10.000,00
TOTAL					141.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Artigo 3º - Com a anulação objeto do Art. 1º o valor das transferências para o Fundo Municipal de Saúde passa a ser de **R\$ 1.430.000,00** (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) e ficam suplementadas em **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais), as dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde de Zortéa** a seguir mencionadas:

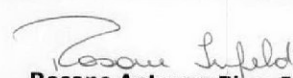
Unidade Orçam.	Nome Un. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Modalidade Aplicação	Valor
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.122.0080.2001	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	3.3.90.00.00	5.000,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.301.0080.2002	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	3.3.90.00.00	6.000,00
01.01	Fdo Mun. de Saúde	01.0101.10.302.0080.2003	Manut. Do Fdo Mun. Saúde	3.3.90.00.00	40.000,00
				TOTAL	51.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 22 de dezembro de 2009.


Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 22 de dezembro de 2009.


Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças